



**Decreto Nº 135 - de 13 de Setembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.802,42 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.802,42 ( cinco mil, oitocentos e dois reais e quarenta e dois centavos ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0003-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	1.302,42
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.302,42
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	1.302,42

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.306.0005.2.0019-144 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.200,00

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura

2.11.00.13.392.0009.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 REAL. DE EVENTOS E FESTAS CULTURAIS E POPULARES	- - - - - R\$	2.300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.300,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	2.300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.802,42
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>5.802,42</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.306.0020.2.0020-144 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR PARA EDUC. INFANTIL E CRECHE	- - - - - R\$	1.200,00
2.03.01.12.364.0019.2.0023-100 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.200,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	2.200,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.0017.2.0044-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	1.300,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.241.0007.2.0064-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADE DE APOIO AO IDOSO	- - - - - R\$	1.302,42
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.302,42
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	1.302,42

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura

2.11.00.13.391.0009.2.0071-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.802,42
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>5.802,42</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 13 de Setembro de 2019



  
SEBASTIAO MACHADO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:  
De: 13 / 09 / 19 a 14 / 10 / 19  
  
ASSINATURA DO SERVIDOR